

AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL VERSUS A FORMAÇÃO DO PROFESSOR PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO

EMANUELLE ALVES DA SILVEIRA ¹

RESUMO

Este estudo discute sobre as políticas públicas na atualidade, para a inserção da pessoa com deficiência na rede regular de ensino, considerando a formação dos professores da educação básica para o trabalho com inclusão, daí a importância de existir na matriz curricular dos cursos de licenciatura, disciplinas que deem fundamentação teórica para o trabalho pedagógico com a pessoa com deficiência física ou intelectual. Objetivamos apresentar as políticas educacionais formuladas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) no tocante a educação especial inclusiva e a formação dos professores da educação básica para a inclusão. A pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental integram o percurso metodológico da investigação. Desta forma, tomamos como referências a Constituição Federal de 1988; a LDB 9.394/96; a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015); a Declaração de Salamanca, elaborada durante a Conferência Mundial de Educação Especial, em 1994; a Declaração de Jomtien, elaborada na Conferência Mundial sobre Educação para todos (1990); dentre outras leis e portarias que tratam da educação e da inclusão do deficiente. Serão analisadas também as políticas de formação de professores, como a portaria nº 1.793 de dezembro de 1994, que apresenta a necessidade de complementar os currículos de formação docente com disciplinas que auxiliem o trabalho com a pessoa com deficiência; assim como a resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001, que apresenta em seu art.18, § 4º, que a União, os Estados e os Municípios devem oferecer oportunidades de formação continuada e até especialização para os docentes que exercem a profissão, mas que ainda não têm preparação para o trabalho com alunos que possuem necessidades educacionais especiais. Realizamos, primeiramente, um estudo do percurso histórico da educação especial no Brasil e no mundo, percebendo a existência de movimentos em prol desta modalidade de ensino em nosso país, desde o período imperial, embora que, em seus primórdios, este atendimento apresentasse mais um caráter assistencialista do que educacional. Dito isto, no ano de 1854, foi criado o primeiro instituto voltado para a educação especial, com o nome de Imperial Instituto dos Meninos Cego, através do decreto Imperial nº 1.428, no governo de Dom Pedro II, que, três anos mais tarde, em 1857, fundou no Rio de Janeiro o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, pela Lei nº 839 de 26 de setembro de 1857. Em ambos os institutos, foram instaladas oficinas para

aprendizagens de ofícios. Surgindo, então, um maior interesse pela educação dos deficientes, no começo do século XX, quando muitos estudos começaram a ser publicados. Com a intensificação da preocupação com a instrução dos deficientes, surgiram as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), na década de 1950, sendo, em seus primórdios, um estabelecimento escolar. No entanto, a partir da Constituição Federal de 1988, estabeleceu-se a inclusão dos alunos com deficiências em instituições regulares de ensino, e não mais em instituições de educação especial. Destacamos também, a importância do Atendimento Educacional Especializado (AEE), apresentado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) como mediador e apoiador no processo educacional, visando organizar recursos pedagógicos de forma a contribuir para o desenvolvimento não apenas cognitivo, mas social e moral do educando. Desta forma, percebemos que o Brasil já avançou bastante no que se refere às políticas de inclusão de pessoas com deficiência. No entanto, ainda precisa sanar algumas dificuldades no que se refere a efetivação dessas políticas, como disponibilidade de recursos pedagógicos e multifuncionais, profissionais suficientes para a demanda de alunos, acessibilidade para além da matrícula, e, principalmente, capacitação de professores. Contudo, faz-se necessário que ao menos se cumpra o que está expresso nas leis e decretos nacionais e internacionais assinados pelo Brasil, para que consigamos fazer a inclusão acontecer. Palavras-chave: Educação especial, formação docente, legislação, inclusão. Referências BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nº 1/1992 a 95/2016, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/1994. - 51º. ed. - Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015. Disponível em: Acesso em: 03 de out de 2018. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Brasília. 1996. UNESCO. Declaração de Jomtien. Tailândia, 1990. Disponível em: Acesso em: 03 de out de 2018. MAZZOTTA, M.J.S. Atendimento Educacional aos portadores de deficiência. In: - Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas - 3º ed. - São Paulo: Cortez, 2001. MAZZOTTA, M.J.S. História da educação especial no Brasil. In: - Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas - 3º ed. - São Paulo: Cortez, 2001. MEC. Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva. Disponível em: Acesso em: 03 de out. de 2018. Portaria nº1.793 de dezembro de 1994. Disponível em: Acesso em: 03 de out. de 2018. Resolução nº2, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: Acesso em: 03 de out. de 2018.

Palavras-chave: .